



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO PRESIDENTE

CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2025

Assunto: Notificação para apresentação de defesa prévia

A Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, através do Presidente da Comissão de Processo Administrativo, no uso das suas atribuições legais, definidas na portaria nº 050/2025, de ordem do Sr. Presidente, NOTIFICA a empresa ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº23.011.656/0001-05, com sede na RUA COMANDANTE VITAL ROLIM, 1.475, JARDIM ADALGISA, CAJAZEIRAS - PB, também notificada através de AR, vencedora da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Reforma com Ampliação do Prédio sede da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB., nos termos do edital, NOTIFICA, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, da instauração de processo administrativo, por infração a dispositivos legais (não entrega de itens) facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 81 c/c 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível. A defesa poderá ser apresentada em original na sede provisória da Câmara Municipal situada na Rua Jader Medeiros, S/N - Centro, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP Nº 58.600-000, em horário de expediente de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h, ou pelo email contato@camarasantaluzia.pb.gov.br Santa Luzia - PB, 14 de agosto de 2025.

JÂNIO DO NASCIMENTO TORRES
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250814054055
Título	CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2025
Tipo da matéria	OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	14/08/2025 17:44
Data/hora autorização	14/08/2025 17:44
Data de circulação	15/08/2025
Diário Oficial	Edição nº 00380, data 15/08/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia/PB no dia 15/08/2025 — Edição 00380. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250814054055&link=CMSL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 27/09/2026 06:43



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250814054055**, intitulada **CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santa Luzia/PB.

Publicação: 14/08/2025 17:44 | **Autorização:** 14/08/2025 17:44 | **Circulação:** 15/08/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00380, 15/08/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A Câmara Municipal de Santa Luzia/PB notifica a empresa Ângulo Construções e Serviços Ltda., vencedora da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma com ampliação do prédio sede da Câmara Municipal, da instauração de processo administrativo por infração a dispositivos legais, em razão da não entrega de itens, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia, conforme previsto no art. 81 c/c art. 87, § 2º, da mesma lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, findo o qual a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250814054055&link=CMSL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/09/2026 06:43